

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 763A



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------|---|
| Poder Executivo | 3 |
| <i>Atos Oficiais</i> | 3 |
| Decretos | 3 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.557, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Regulamenta o art. 8º do Decreto 1.712, de 28 de janeiro de 2003, que dispõe sobre os reajustes da Contribuição de Iluminação Pública - CIP.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º Os valores para os terrenos sem construção e sem consumo de energia elétrica, mas com disponibilidade de energia elétrica, para o exercício fiscal de 2023, serão corrigidos 9,72%, conforme autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 25 de novembro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.558, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre reajuste de tarifas de Transportes Coletivos Urbanos e Rurais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO que o último reajuste tarifário ocorreu através do Decreto nº 3.015, de 05 de abril de 2019, e, visando tão somente o equilíbrio financeiro;

DECRETA:

Art. 1º Os serviços municipais de Transportes Coletivos Urbanos e Rurais terão suas tarifas reajustadas a partir de 28 de novembro de 2022, para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), e para estudantes em R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos determinados no artigo 1º supra, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.015, de 05 de abril de 2019.

Itupeva, 25 de novembro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários